DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ANHEMBI

Conforme Lei Municipal

www.anhembi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/anhembi

Quarta-feira, 09 de setembro de 2026 **Ano III | Edição nº 367** **Página 1 de 4**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Licitações e Contratos 3
Homologação / Adjudicação 3
Extrato 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Anhembi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Anhembi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.anhembi.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/anhembi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Anhembi
CNPJ 46.634.135/0001-00
Praça Prefeito Ismael Morato, 67
Telefone: (14) 3884-9020
Site: www.anhembi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/anhembi

Câmara Municipal de Anhembi
R. Salvador Luiz dos Santos, nº 776
Telefone: (14) 3884-1395
Site: camaraanhembi.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Anhembi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.anhembi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/anhembi

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2854/2026

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências".

JAIRO DE GOIS, Prefeito Municipal de Anhembi, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e autorizado pelo inciso II, art. 4º da Lei Municipal nº 2.455 de 17 de dezembro de 2025.

CONSIDERANDO, que na peça orçamentária vigente para o ano de 2026, não existem dotações orçamentárias suficientes destinadas para fazer frente na cobertura das despesas necessárias par a implementação dos projetos e programas constantes do presente Decreto;

CONSIDERANDO, que a administração tem como essencial garantir os custos de Serviços do Poder Executivo, do Departamento de Obras, Gabinete, Assistência Social e Esporte. Bem como sejam honrados os compromissos assumidos com salários e encargos sociais.

CONSIDERANDO, que a Lei Municipal nº 2.455 de 2024, que trata o orçamento para o exercício de 2026, em seu artigo 4º inciso II prevê a possibilidade de o Executivo proceder a suplementação de dotações até o limite de 10 % do total da despesa fixada;

CONSIDERANDO, que na forma da legislação vigente, tanto os créditos especiais, bem como os suplementares, podem ser cobertos com recursos decorrentes da anulação parcial ou total de dotações constantes do orçamento vigente, bem como do excesso de arrecadação a ser verificado no exercício e finalmente valendo-se do superávit financeiro do exercício anterior;

CONSIDERANDO, que até a presente data as suplementações realizadas pelo Poder Executivo de Anhembi, através de Decreto, na forma do dispositivo legal acima mencionado, encontram-se dentro do limite autorizado, haja vista que foram utilizados 7,21 % do limite autorizado.

CONSIDERANDO, que através de estudos e análises, apurou-se que as dotações orçamentárias que serão parcialmente anuladas para cobertura dos programas acima mencionados, possuem saldo consignado em valores superiores à atual necessidade, justamente em razão de ajustes ocorridos durante a execução orçamentária, sem causar qualquer impacto nos objetivos e na qualidade dos serviços anteriormente previstos;

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Setor de Contabilidade, no orçamento fiscal do Município de Anhembi, um credito suplementar no valor de **R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)**, junto a dotação orçamentária abaixo classificadas:

02 - PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FICHA	VALOR R$
02.02.01 – Gabinete e Dependências		
04.122.0020.2.002 - 4.4.90.52 – Equipamentos e Materiais Perm.	17	20.000,00
06.181.0070.1.065 – 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros PF	25	40.000,00
02.03.01 – Departamento de Obras e Serviços		
15.452.0070.2.008 - 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ	62	70.000,00
02.02.02 – Fundo Municipal de Assistência Social		
08.243.0030.2.061 - 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ	26	50.000,00
02.05.01 -Esporte Lazer e Turismo		
27.813.0040.2.012 - 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ	115	10.000,00
27.813.0040.2.012 - 3.3.90.39 – Material de Consumo	112	10.000,00
02.08.01 – Encargos Gerais do Município		
28.843.0000.0.0001 – 3.3.90.93 – Indenização e Restituição	194	50.000,00
Total da Suplementação		**250.000,00**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FICHA	VALOR R$
02.03.01 – Departamento de Obras e Serviços		
15.451.0070.1.072 - 4.4.90.51- Obras e Instalações	54	160.000,00
15.451.0070.1.074 - 4.4.90.51- Obras e Instalações	55	90..000,00
Total da Anulação		**250.000,00**

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar, aberto pelo art. 1º, decorre anulação de dotação do exercício a seguir classificada, nos termos do art. 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4320/64.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data.

Anhembi, 09 de setembro 2026.

JAIRO DE GOIS

Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Anhembi e no Diário Oficial do Município de Anhembi, na data supra.

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHEMBI
PRAÇA PREFEITO ISMAEL MORATO DO AMARAL, 67 – CENTRO
CNPJ – 46.634.135/0001-00 – FONE – 14-3884-9020
CEP – 18.620-000 - ANHEMBI - ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 93/2026

DISPENSA Nº 46/2026

O Prefeito Municipal de Anhembi, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, resolve:

1. Adjudicar e Homologar a presente Dispensa de Licitação nos termos a seguir;

a) **Processo Licitatório nº. 93/2026**
b) **Dispensa Licitatória nº 46/2026, artigo 75, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/21**
c) **Contratante:** MUNICÍPIO DE ANHEMBI
d) **Contratada:** IDEAL EXPRESSO TRANSPORTES E TURISMO LTDA
e) **CNPJ/MF** nº 34.821.147/0001-64
f) **Objeto:** CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO, PARA LOCAÇÃO (FRETAMENTO) DE AUTOMOTORES TIPO "MICRO-ÔNIBUS" E "ÔNIBUS", INCLUINDO COMBUSTÍVEL E MOTORISTA, PARA ATENDER OS SERVIÇOS DEMANDADOS PELO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ANHEMBI, CONSISTENTE NO TRANSPORTE DIÁRIO DE PACIENTES E ALUNOS QUE NECESSITAM SE DESLOCAR PARA AS UNIDADES ESCOLARES E PARA OUTROS MUNICÍPIOS VIZINHOS, PELO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS;
g) **Valor:** R$ 178.209,20 (Cento e setenta e oito mil, duzentos e nove reais e vinte centavos).

2. Autoriza o empenho da despesa;

Anhembi, 09 de Setembro de 2026.

JAIRO DE [redacted] Assinado de forma digital por JAIRO DE GOIS:[redacted] Dados: 2026.09.09 14:05:28 -03'00'

Jairo de Góis
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHEMBI
PRAÇA PREFEITO ISMAEL MORATO DO AMARAL, 67 – CENTRO
CNPJ – 46.634.135/0001-00 – FONE – 14-3884-9020
CEP – 18.620-000 - ANHEMBI - ESTADO DE SÃO PAULO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°: 52/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ANHEMBI
CONTRATADA: IDEAL EXPRESSO TRANSPORTES E TURISMO LTDA
CNPJ n°: 34.821.147/0001-64
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 93/2026
DISPENSA: N° 46/2026
VALOR: R$ 178.209,20 (Cento e setenta e oito mil, duzentos e nove reais e vinte centavos)
PRAZO: 30 (Trinta) DIAS
Objeto: CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO, PARA LOCAÇÃO (FRETAMENTO) DE AUTOMOTORES TIPO “MICRO-ÔNIBUS” E “ÔNIBUS”, INCLUINDO COMBÚSTIVEL E MOTORISTA, PARA ATENDER OS SERVIÇOS DEMANDADOS PELO DEPARTAMENTO DE SÁUDE E DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ANHEMBI, CONSISTENTE NO TRANSPORTE DIÁRIO DE PACIENTES E ALUNOS QUE NECESSITAM SE DESLOCAR PARA UNIDADES ESCOLARES E PARA OUTROS MUNICÍPIOS VIZINHOS, PELO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.

Anhembi, 09 de setembro de 2026.

JAIRO DE [redacted]
Assinado de forma digital por JAIRO DE GOIS:[redacted]
Dados: 2026.09.09 14:16:03 -03'00'

JAIRO DE GÓIS
Prefeito Municipal